



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Autorização - PGDF/SEGER/SUAG

1. Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de equipamento de fotografia, filmagem e captação de som, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência (122181039).
2. Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, o processo está instruído com os seguintes documentos:
 - Documento de Oficialização de Demanda (117795249);
 - Ordem de Serviço de designação da Equipe de Planejamento (118485937);
 - Estudo Técnico Preliminar (121222956);
 - Mapa de Riscos (119186959);
 - Termo de Referência (122181039);
 - Pesquisa de Preços (120656341) e Lista de Verificação (120656477);
 - Disponibilidade Orçamentária (121442837);
 - Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (122977643);
 - Aprovação do Termo de Referência mediante despacho motivado (122895706);
 - Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS (122978012);
 - Declaração de Enquadramento nos parâmetros do Parecer Referencial (122978315).
3. Ressalto que, conforme consta no Despacho - PGDF/SEGER/SUAG/DILOG/GEMAT (118081693), não há Ata de Registro de Preços disponível na Subsecretaria de Compras Governamentais da SEPLAD-DF para atender à demanda.
4. De acordo com informação prestada pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade - Dipoc no Despacho — PGDF/SEGER/SUAG/DIPOC (121442837), há dotação orçamentária para cobrir a despesa no valor estimado de R\$ 17.186,86. Dessa forma, em cumprimento ao art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
5. De acordo com as informações da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade (121442837), nos termos do disposto no inciso I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, **declaro** que a presente despesa é compatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 7.171 de 01/08/2022) e possui adequação com a Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 7.212 de 30/12/2022), além de não infringir qualquer de suas disposições.
6. Para completar a instrução dos autos, no uso da competência prevista nos incisos I e II do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e no inciso VIII do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de

2023, **autorizo** a realização da Dispensa Eletrônica, nos termos do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023 e da Lei nº 14.133/2021.

7. Por fim, com fulcro no § 2º do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, determino a divulgação do presente ato de autorização no sítio eletrônico oficial do Distrito Federal e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA CAVALCANTE BARROS - Matr.0232534-9, Subsecretário(a)-Geral de Administração**, em 22/09/2023, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **122895482** código CRC= **838F28E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br

00020-00039498/2023-21

Doc. SEI/GDF 122895482